



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 022/2015.

DATA: 03/07/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contribuir com as entidades que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ARTIGO 53, I DA LEI ORGÂNICA, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Associação dos Municípios do Cantuquiriguaçu, AMP – Associação Municípios do Paraná e CNM – Confederação Nacional dos Municípios.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Nova Laranjeiras nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos municípios;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

II – participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos, a modernização e instrumentalização de gestão pública municipal;

III – representar os municípios em eventos oficiais estaduais e nacionais;

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais ou anuais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais das mesmas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Paraná.

JOSÉ LINEU GOMES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

Cordialmente cumprimentando Vossas Excelências encaminhamos o Projeto de Lei nº 022/2015, o qual visa contribuir com a Associação dos Municípios do Cantuquiriguaçu, AMP – Associação Municípios do Paraná e CNM – Confederação Nacional dos Municípios.

A proposição tem por finalidade assegurar a representação institucional do Município de Nova Laranjeiras nas esferas administrativas do Estado do Paraná e demais órgãos normativos.

Informamos aos Nobres Vereadores que os valores serão estabelecidos nas Assembleias Gerais das mesmas conforme definido em seus estatutos.

Tais associações hoje tem papel relevante no apoio à gestão pública municipal, pelas campanhas e discussões de matérias que tem contribuído inclusive com o aumento da arrecadação.

Desta forma solicitamos o trâmite legal do referido projeto, bem como, a aprovação dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal